

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 28/2018

Data: 20/02/2018

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriações e servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários.

DECRETA

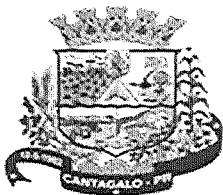
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriações e servidões, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo descritas, destinadas as instalações da Área de Captação, ampliação da Estação de Tratamento de Água e servidões de Acesso, conforme abaixo especificado:

Desapropriação da Área de Captação: 600,00m2

Proprietária: Maria Terezinha Santos Mugnol, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno constante na Matrícula nº 4.312, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:

O ponto de partida teve início na estação P1, localizado no final da servidão de acesso e a 16,00 da caixa de bombas da captação. Da estação P1, partindo com azimuth 75º34'47" com distância de 10,57m até a estação P2 confrontando com a propriedade de Maria Terezinha dos Santos Mugnol. Da estação P2, segue no azimuth 345º34'47" com distância de 20,00m até a estação P3, confrontando com a propriedade de Maria Terezinha dos Santos Mugnol e um arroio. Da estação P3, segue no azimuth 255º34'47" com distância de 30,00m até a estação P4, confrontando com o rio Cantagalo. Da estação P4 segue no azimuth 165º34'47" com distância de 20,00m até a estação P5, confrontando com a propriedade de Maria Terezinha dos Santos Mugnol. Da estação P5 segue no azimuth 75º34'47" com distância de 19,43m até a estação P1, confrontando com a propriedade de Maria Terezinha dos Santos Mugnol, fechando o perímetro.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético, referenciando uma área de 1.087,96m², inclusa na matrícula nº 4.213, em nome de Maria Terezinha dos Santos Mugnol.

Faixa de Servidão de Acesso a ETA: 29,40m²

Proprietária: Maria Terezinha Santos Mugnol, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno constante na Matrícula nº 4.213, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição do trecho 4:

Tem seu ponto inicial E1, na cerca de limite da área da Estação de Tratamento de Água à 11,39m do ponto de divisa com o Urbano Bonete dos Santos. Segue da estação E1 com o azimute 212°13'13" e distância de 4,15m até a estação E2, localizado na margem do arroio de divisa.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura sob a propriedade de Maria Terezinha dos Santos Mugnol, conforme a descrição acima e planta em anexo.

Faixa de Servidão de Acesso para a Captação e para a ETA: 1.168,93m²

Proprietária: Maria Terezinha Santos Mugnol, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno constante na Matrícula nº 4.198, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com as seguintes descrições:

Trecho 1: Tem seu ponto inicial E3, na margem do arroio de divisa. Segue da estação E3 com o azimute 212°13'13" e distância de 32,51m até a estação E4, localizado na margem da servidão de acesso para a captação.

Trecho 2: Tem seu ponto inicial P1, na margem do acesso existente a ETA a aproximadamente 16,75m da margem do arroio. Segue da estação P1 com o azimute 290°32'51" e distância de 51,29m até a estação P2. Segue da estação P2 com o azimute 293°18'15" e distância de 113,03m até estação P3, localizado no alinhamento da cerca de divisas da matrícula.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, constando sob na matrícula nº 4.198, conforme a descrição acima e planta em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das desapropriações e servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 3º Fica reconhecida as conveniências das desapropriações e servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente das desapropriações e servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de fevereiro de 2018.

Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE LAPA
MATO GROSSO DO SUL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RFP - ANEXO 4 (LRF, art. 62, inciso I, alínea "b" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Multas	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Recurso	0,00	0,00
Quantias	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Emprestados	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda a Termo do Uso e Serviços	0,00	0,00
Antecipação da Receita por Interposição de Recursos (LRF, art. 26, I)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º, § 2º da RFP nº 4/2011	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Emprestados	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda a Termo do Uso e Serviços	0,00	0,00
Antecipação da Receita por Interposição de Recursos (LRF, art. 26, I)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º, § 2º da RFP nº 4/2011	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
DEBITOS CORRENTES LÍQUIDA - RCL	58.917.000,11	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (RCL - B)	58.917.000,11	-	100,0
LIMITE GERAL, DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO	10.000.000,00	10.000.000,00	19,3
LIMITE DE ALÍQUOTA (art. 6º da Lei nº 99 de 1997)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	10.000.000,00	10.000.000,00	19,3

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Previdenciário de Créditos	0,00	0,00
De Previdência	0,00	0,00
De Contribuição Social	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Operações de financiamento e resgate em nome de terceiros	0,00	0,00

[illegible]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RFP – ANEXO 1 (LRF, art. 12, inciso V, alínea IV e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCLUIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Dezembro	até o 2º Setembro
EXTERNOAS (I)	0,00	0,00	0,00
Análise de tempo em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias não fornecidas da LRF	-	-	-
INTERNOAS (II)	0,00	0,00	0,00
Análise de tempo em operações de crédito	0,00	-	-
Outras Garantias não fornecidas da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCLUIDAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.241.690,57	27.794.774,61	29.247.090,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	15.957.022,44	14.974.850,46	15.351.955,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%	13.611.325,25	13.423.340,41	13.843.742,22
LIMITE DE ALCATELA (Inscrito III) até art. 59 da LRF = 90%			

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
1.º de Maio de 1964, Município de
AVENIDA FRANKLIN, 445 - JARDIM PAULISTA - 055-1104
ALMORÉ - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO - 15000
NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2018
Data: 22/02/2018
Assessor: Nelson Praxedes de Freitas

CONGRUENDO: o despacho nº 14 do L.º de nº 452, de 20 de março de 1991, em anexo, no item nº 17, no qual determino que a Junta de Trabalho Municipal (JTM) apresente, em 15 dias, o plano de recursos humanos, notifique os partidos políticos, os sindicatos, os produtores e os representantes empresariais, para serem ou não convidados para a reunião, conforme a legislação dos recursos.

CONGRUENDO: o despacho nº 028, de 14 de junho de 2005, no qual determino ao Departamento de Finanças, através do seu representante, para que em conjunto com a Junta de Trabalho Municipal, apresente a publicação em linguagem oficial no campo dos recursos humanos, para serem ou não convidados para a reunião, conforme a legislação dos recursos humanos.

10.000.000.00

- [illegible]

[illegible][illegible][illegible]

Remate de Imóvel
Público

MUNICÍPIO DE PORTO BARRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 100 - Centro, CEP
81212-010 Fone: 31070001-36 e 31070011-04
www.portobarra.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO
CONFERÊNCIA Nº. 52/201-PM/MS

Assimando o procedimento da Comissão Permanente na aprovação da Conversação nº. 02/201-PM/MS, proveniente com a nomeação, homologação e registro, a de presente, para o exercício da função de DIRETOR GERAL DE VIO DE MOVIS PARA FINS CONCEJUAL DO JORNALISMO, SEU DAS AGENDAS ESPECIAIS DE SUS, PROMEMO INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO BARREIRO - PI, a formalidade situada das seguintes informações:

Nº BIKER - ME, inscrita no CNPJ de nº 28.783.132/0001-00 da LOTE II, implante de 2.500 m².

D. D. DE VARGAS - DRETA E URBANIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ 13.515.000/0001-00, localizada no lote 02, situado no R. 23, 23.515.000/0001-00.

Assimando a proposta Municipal de Paulo Roberto, em 25 de janeiro de 2018.

MAIRIM BASTIN CHIFFI

MUNICÍPIO DE POYTO D'AVILA
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Carreiros, 102 - Centro, CEP:
CMRJ 21.965-110/330-000 - Fone/Fax: 0

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 01/2018
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMPP
CURUMBUÍ:
J MURILHA - MP
CMRJ - 24.238.137-0001-47

MUNICÍPIO DE PORTO RICO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Emigrantes, 100 - Centro, CEP 05.345-000
CNPJ nº 431.415.025/0001 - Fone/Fax: (41) 3361-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º. 832618
EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 0107017-PMU

[illegible]

Vigência:
10 meses contados a partir de 26/01/2019

Para:
Comissão de Leilões do IAU - Paraná

Pacto Estadual de 20 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente,
Maurício Wilson Castro
Diretor Municipal
Fone: 011 3361.55


Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Rua Cantagalo, 100 - Centro - CEP: 20.040-000 - Fone: 250.32.10 - 183

Considerando que nos termos da
 Lei nº 2.847/78

DECRETO Nº 18.758/18
 Data: 25/02/2018

Aconselho Decisão de Licitação
 para a prestação de serviços de
 manutenção e conservação do
 patrimônio do Município de
 Cantagalo, RJ, em conformidade
 com o Edital nº 001/2018.

[illegible]

DOAÇÃO DE TERRELO DE AGRICULTURA PARA O MUNICÍPIO
Imperialista, Maria Terezinha Gomes Magalhães, de quem
seu nome pede-se
Município: Terreno contendo as estruturas nº 4.312, do Canteiro
Região de ensino de Chailagão, bem a seguinte descrição:
Cidade de Chailagão, Estado do Rio Grande do Sul, no município de Chailagão.

[illegible][illegible][illegible]

estação 14, denominada 14-1 e pertencente ao Distrito Moggi, foi criada em 1970, sendo no ano de 1971, com uma área de 24.500, para a Usimig. Os funcionários da Mat. Tereza foram transferidos para a Estação Moggi, com o nome de Mat. Tereza 14-1, sendo no ano de 1971, com uma área de 24.500, para a Usimig. Os funcionários da Mat. Tereza foram transferidos para a Estação Moggi, com o nome de Mat. Tereza 14-1, sendo no ano de 1971, com uma área de 24.500, para a Usimig.

Tam como Bento Vidal (1), na obra do século XIX, o Tratado de Amizade e Comércio entre o Brasil e a França, de 1824, estabeleceu a abertura do comércio entre os dois países, a França teve que reconhecer a soberania brasileira sobre o Rio da Prata e a Guayana Francesa, e o Brasil teve que reconhecer a soberania francesa sobre a Guayana Francesa e a Guayana Britânica. O Tratado de Amizade e Comércio entre o Brasil e a França, de 1824, estabeleceu a abertura do comércio entre os dois países, a França teve que reconhecer a soberania brasileira sobre o Rio da Prata e a Guayana Francesa, e o Brasil teve que reconhecer a soberania francesa sobre a Guayana Francesa e a Guayana Britânica.

63
 1019

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]